



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 376

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando a necessidade de tempo suficiente para liquidação de alguns serviços, bem como preparação da prestação de contas do exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 19 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018, permanecendo com o expediente normal somente os serviços essenciais como: Saúde, Educação, Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Os demais serviços farão **expediente interno**.

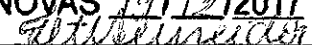
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Dezembro de 2017.



AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 19/12/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE